



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA COMERCIAL J.A. LTDA-ME.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, autarquia federal, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista Modesto Ferreira dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 106.249.104-15, portador da Carteira de Identidade nº 163332/SSP/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMERCIAL J.A. LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.918/0001-00, sediada na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 - Alecrim, em Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, portador da Carteira de Identidade nº 368.292, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 200.395.144-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 4322216/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 17,3287% (dezessete inteiros e três mil duzentos e oitenta e sete centésimos por centos) ao valor total originário, referente ao aditamento de quantitativos para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2015, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADITIVO	
						QTD 25%	Valor (R\$)
1	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. MARCA INVICTAR.	und	10	R\$ 43,58	R\$ 435,80	2	R\$ 87,16



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000



Fone: (84) 4006-7200 Fax (84) 4006-7201
Home page: www.crearn.com.br
E-mail: crearn@crearn.com.br

Assinaturas manuscritas e rubricas no lado direito da página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN

2	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM CAPACIDADE: 100 L, COM QUATRO UNIDADES, DIMENSÕES: 200x105 CM, TAMPA:VAI-VEM: MATERIAL: POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV, PESO:30 kg, GRAVAÇÃO: PADRÃO COLETA SELETIVA, FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPOX. MARCA ELDORADO.	und	6	R\$ 775,15	R\$ 4.650,90	1	R\$ 775,15
3	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS; AMPOLA DE VIDRO; JATO AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO); REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. MARCA INVICTAR.	und	10	R\$ 71,69	R\$ 716,90	2	R\$ 143,38
VALOR TOTAL DO LOTE				-	R\$ 5.803,60	-	R\$ 1.005,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 1.005,69** (um mil e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao aditamento de 17,3287% de que trata a Cláusula Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 37/2015, previsto na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência até **14/12/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 – Material de Copa e Cozinha, Nota de Empenho nº **600**, de 05/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta a publicação resumida, do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo Contratual Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal, 14 de dezembro de 2016.



Modesto

Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do CREA/RN
CONTRATANTE
Ana Adelaide de Paula Paulino
Eng^a Civil - CREA 2104085683
vice-presidente do CREA-RN
Testemunhas

Joaquim

Joaquim Fernandes Neto
COMERCIAL J.A. LTDA-ME
CONTRATADA



Alcides

Nome: *ALCIDES FERREIRA DA MACHADO*
CPF: *154.647.504-44*
Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
59056-000

Luziana

Nome: *LUZIANA MENDES RIBEIRO*
CPF: *007.534.054-23*

